

# COMUNICADO TÉCNICO

Articulação Parlamentar



**FIERGS CIERGS**

## CONGRESSO NACIONAL

### Senado aprova PEC Paralela em primeiro turno

O Senado Federal aprovou em primeiro turno, por 56 votos a 11, ressalvados os destaques, a PEC Paralela (PEC 133/2019) que altera o texto principal da Reforma da Previdência.

Uma das principais alterações é a inclusão de estados e municípios no novo sistema de aposentadoria. De acordo com o relatório apresentado à CCJ do Senado, os estados poderão, por projeto de lei ordinária aprovado nas Assembleias Legislativas, seguir as mesmas regras da União.

Uma vez aprovado, a aplicação também será automática aos municípios. Os prefeitos, caso não queiram, terão que encaminhar um projeto de lei com novas regras e aprová-lo dentro de um ano.

Prevê, ainda, que estados e municípios poderão acatar as regras da União, mas a adesão poderá ser revogada.

Outros pontos em destaque:

- Cobrança gradual de contribuições previdenciárias sobre as exportações do agronegócio. Foi acatada sugestão para que a reoneração não alcance os setores contemplados pela lei da desoneração da folha (Lei 13.670/2018);
- Pagamento pela cobertura de benefícios decorrentes de acidente de trabalho pelas empresas do Simples Nacional;
- Cobrança gradual de contribuições previdenciárias das entidades educacionais ou de saúde com capacidade financeira enquadradas como filantrópicas, na forma de lei complementar;

- Inclusão entre as competências do STF e STJ julgar o incidente de prevenção de litigiosidade, cujo objeto seja controvérsia jurídica atual ou potencial de direito público que possa acarretar insegurança jurídica e relevante efeito multiplicador de processos sobre questão idêntica, em matéria constitucional e federal.
- Inclusão na Seguridade Social do benefício destinado à criança vivendo em situação de pobreza.

A conclusão da votação da PEC paralela deve ocorrer na próxima semana.

## **Plenário da Câmara aprova MP que altera sistemática de saque do FGTS**

A MPV 889/2019, que altera a sistemática de saque do FGTS e permite a movimentação das contas do PIS-Pasep, foi aprovada pelo Plenário da Câmara dos Deputados.

A Medida Provisória altera a disponibilidade de recursos do FAT a serem utilizados pelo BNDES nos financiamentos ao setor produtivo; define o CODEFAT como a instância decisória sobre critérios e condições de retorno dos recursos do BNDES ao FAT, em caso de insuficiência de recursos do seguro-desemprego, abono salarial e financiamento de programas de educação profissional e tecnológica; e contempla a extinção da contribuição adicional de 10% ao FGTS devida pelos empregadores em caso de despedida sem justa causa.

Foram rejeitados todos os destaques.

A matéria segue para análise do Plenário do Senado Federal.

### **POSIÇÃO CNI: CONVERGENTE COM RESSALVAS**

Fonte: Novidades Legislativas N° 76/2019